



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### **PROJETO DE LEI N° 6.514, DE 2019**

Altera a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e dá outras providências, de maneira a estabelecer condições favoráveis ao desenvolvimento e teste de novas modalidades de produtos e serviços.

### **EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PL N° 6.514, DE 2019**

O art. 2º do projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

.....  
VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

Documento eletrônico assinado por Otto Alencar Filho (PSD/BA), através do ponto SDR\_56206, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Apresentação: 07/04/2021 17:36 - CDEICS  
EMC-A 1 CDEICS => PL 6514/2019  
**EMC-A n.1/0**

XIII -implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, que se valerá exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a legislação vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual.

....." (NR)

Sala da Comissão, em 07 de abril de 2021.

**Deputado OTTO ALENCAR FILHO**  
Presidente



\* C D 2 1 5 6 7 8 4 9 1 0 0 \*